# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 917 / 2005**

**Concede quinquênio ao servidor que menciona.**

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor Público Municipal do Poder Legislativo Antônio Joaquim Alves, lotado na Secretaria Geral, o seu 3º (terceiro) quinquênio, correspondente ao tempo de efetivo exercício no âmbito da Administração Pública Municipal, compreendido o período de maio/89 a janeiro/05.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e cinco.

**VEREADORA MARIA ROMUALDA OLIVEIRA ANDRADE**
**Presidente**

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 20/01/2005
Servidor

Câmara Municipal Paracatu-MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da Câmara e da Prefeitura Municipal em 19.01.05 conforme o Art. 105 da Lei Orgânica Municipal
SERVIDOR RESPONSÁVEL